



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 011/2014

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 011/2014 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE FLORESTA.

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário **JOSÉ RICHIA FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 180.738.38 SSP/PR e CPF n.º 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral **NELSON LEAL JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG. n.º 3360108-5/SSP e do CPF sob n.º 556.265.489-04 com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná e o **MUNICÍPIO DE FLORESTA**, CNPJ n.º 76.282.706/0001-55, com Sede na Avenida Getúlio Vargas, 2420, CEP 87.120-000, Floresta – Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, **ADEMIR LUIZ MACIEL**, brasileiro, portador do RG n.º 6.869.620-8 e CPF n.º 037.454.219-81, com domicílio especial na Av. Getúlio Vargas, n.º 2420, Floresta – Paraná, celebram o 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 011/2014, celebrado em Curitiba, na data de 16/04/2014, que tem por objeto “a pavimentação poliédrica nas estradas municipais, num total de 6.000 metros e 36.000 m², nos seguintes trechos: Estrada Vila Rural, extensão de 3.245 metros; Estrada do Pedágio, extensão de 2.755 metros”. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado nº 14.564.524-7 apenso ao 11.973.308-1, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução e vigência, a readequação do cronograma físico-financeiro e do plano de trabalho, bem como a supressão do valor, conforme o Ofício nº 511/2014 (fls. 34 do Protocolo 14.564.524-7) do Prefeito de Floresta, corroborado pela Fiscalização (fls. 56) e pela Chefe do DFIL/SEIL (fls. 63) e a aprovação do Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 64).

Avenida Iguaçu, nº 420,
CEP 80.230-020
Curitiba – Paraná - Brasil
Fone (41) 3304-8500

Ademir



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 011/2014

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Parágrafo Primeiro – Haverá supressão de valor ao Convênio no montante R\$ 3.648,00 (três mil, seiscentos e quarenta e oito reais), conforme plano de trabalho readequado e Informação da Chefe do DFIL/SEIL às fls. 63.

Parágrafo Segundo – Diante dos valores reduzidos, ressalta-se que deverá ser mantida a devida proporcionalidade de participação no Convênio. Desse modo, os valores suprimidos serão distribuídos em R\$ 3.474,29 (três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte e nove centavos) do montante do Estado e R\$ 173,71 (cento e setenta e três reais e setenta e um centavos) do importe do Município.

Parágrafo Terceiro – Face à supressão mencionada no Parágrafo Primeiro, o valor do Convênio passa a ser de R\$ 1.231.360,99 (Um milhão, duzentos e trinta e um mil, trezentos e sessenta reais e noventa e nove centavos), conforme Informação da Chefe do DFIL/SEIL às fls. 63.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

O plano de trabalho fica alterado conforme apreciação da fiscalização, segundo consta às fls. 36/39 do protocolo nº 14.564.524-7.

CLÁUSULA QUARTA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico-financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 35 do Protocolo 14.564.524-7.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

Parágrafo Primeiro – Da Execução

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 10 de agosto de 2017.

Parágrafo Segundo – Da Vigência

A vigência deste Convênio perdurará até 06 de fevereiro de 2018.

Avenida Iguaçu, nº 420,
CEP 80.230-020
Curitiba – Paraná - Brasil
Fone (41) 3304-8500

Ademar



**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 011/2014

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se as demais disposições do Convênio originário e que não modificadas por este Instrumento.

E por haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 03 (três) vias, como adiante se vê.

Curitiba, 11 de julho de 2017.

JOSÉ RICHÁ FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR

Terufumi Katayama
Chefe de Gabinete do Diretor Geral

ADEMIR LUIZ MACIEL
Prefeito de Floresta

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
EXTRATO DE DISPENSA: DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

Formalizo a autorização para o Colégio Estadual de Guaçuá, proceder à doação dos bens móveis inservíveis, referente ao protocolo nº 14.703.200-5, à Associação de Pais, Mestres e Funcionários - APMF da própria instituição, por meio da dispensa por licitação nº 12041.

AUTORIZADO POR: Edmundo da Veiga Neto
Diretor Geral/SEED - Res. 1162/15 SEED/GS

DATA: 20/07/2017
67723/2017

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
EXTRATO DE DISPENSA: DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

Formalizo a autorização para o Colégio Estadual Gonçalves Júnior, proceder à doação dos bens móveis inservíveis, referente ao protocolo nº 14.704.070-9, à Associação de Pais, Mestres e Funcionários - APMF da própria instituição, por meio da dispensa por licitação nº 12040.

AUTORIZADO POR: Edmundo da Veiga Neto
Diretor Geral/SEED - Res. 1162/15 SEED/GS

DATA: 20/07/2017
67725/2017

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
EXTRATO DE DISPENSA: DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

Formalizo a autorização para o Colégio Estadual Reynaldo Massi, proceder à doação dos bens móveis inservíveis, referente ao protocolo nº 14.598.460-2, à Associação de Pais, Mestres e Funcionários - APMF da própria instituição, por meio da dispensa por licitação nº 12021.

AUTORIZADO POR: Edmundo da Veiga Neto
Diretor Geral/SEED - Res. 1162/15 SEED/GS

DATA: 20/07/2017
67719/2017

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
EXTRATO DE DISPENSA: DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

Formalizo a autorização para o Colégio Agrícola Estadual do Noroeste, proceder à doação dos bens móveis inservíveis, referente ao protocolo nº 14.597.384-8, à Associação de Pais, Mestres e Funcionários - APMF da própria instituição, por meio da dispensa por licitação nº 12019.

AUTORIZADO POR: Edmundo da Veiga Neto
Diretor Geral/SEED - Res. 1162/15 SEED/GS

DATA: 20/07/2017
67716/2017

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
EXTRATO DE DISPENSA: DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

Formalizo a autorização para o Colégio Estadual do Campo de Rio da Prata, proceder à doação dos bens móveis inservíveis, referente ao protocolo nº 14.607.646-7, à Associação de Pais, Mestres e Funcionários - APMF da própria instituição, por meio da dispensa por licitação nº 12015.

AUTORIZADO POR: Edmundo da Veiga Neto
Diretor Geral/SEED - Res. 1162/15 SEED/GS

DATA: 20/07/2017
67717/2017

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
EXTRATO DE DISPENSA: DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

Formalizo a autorização para o Colégio Estadual Antônio Xavier da Silva, proceder à doação dos bens móveis inservíveis, referente ao protocolo nº 14.701.389-2, à Associação de Pais, Mestres e Funcionários - APMF da própria instituição, por meio da dispensa por licitação nº 12044.

AUTORIZADO POR: Edmundo da Veiga Neto
Diretor Geral/SEED - Res. 1162/15 SEED/GS

DATA: 20/07/2017
67721/2017

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
EXTRATO DE DISPENSA: DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

Formalizo a autorização para o Colégio Estadual João XXIII, proceder à doação dos bens móveis inservíveis, referente ao protocolo nº 14.594.773-1, à Associação de Pais, Mestres e Funcionários - APMF da própria instituição, por meio da dispensa por licitação nº 11957.

AUTORIZADO POR: Edmundo da Veiga Neto
Diretor Geral/SEED - Res. 1162/15 SEED/GS

DATA: 18/07/2017
67754/2017

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação

CONTRATADA: Bianca Aparecida da Silva Freitas - ME

OBJETO: Contrato nº 649/2017 - SEED, de Aquisição de produtos alimentícios para complementação da merenda escolar dos Colégios Agrícolas e Florestais, com o valor total de R\$ 2.497,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais), referente ao PE 521/2017 - SEED, Lote 02, com recurso da Fonte 100 - Tesouro do Estado.

AUTORIZADO POR: Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Res. nº 1162/2015 GS/SEED - Diretor Geral

PROTOCOLO: 14.194.508-4 DATA: 07/07/2017

67613/2017

Secretaria de Estado da Educação
Comissão Permanente de Licitação
Resultado de Licitação

Pregão Eletrônico nº 725 /2017 GMS/SEED

Processo nº 144546881

Objeto: Aquisição de mobiliários para exposições no Museu da Escola Paranaense - MEP.

Empresa Vencedora:

Natália Martins Tavares - EPP

Lote 01 no valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais) e no valor total de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

Lote 02 no valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais) e no valor total de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

Lote 03 no valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais) e no valor total de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

Lote 04 no valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais) e no valor total de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

Lote 05 no valor unitário de R\$ 544,44 (quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) e no valor total de R\$ 4.899,96 (quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)

Curitiba, 25 de julho de 2017
Comissão Permanente de Licitação

67686/2017

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 14.564.524-7 apenso ao 11.973.308-1

DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 011/2014.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR e o Município de Floresta.

OBJETO: a prorrogação do prazo de execução e vigência, a readequação do cronograma físico-financeiro e do plano de trabalho, bem como a supressão do valor, conforme o Ofício nº 511/2014 (fls. 34 do Protocolo 14.564.524-7) do Prefeito de Floresta, corroborado pela Fiscalização (fls. 56) e pela Chefe do DFIL/SEIL (fls. 63) e a aprovação do Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 64).

DO VALOR

Parágrafo Primeiro - Haverá supressão de valor ao Convênio no montante R\$ 3.648,00 (três mil, seiscentos e quarenta e oito reais), conforme plano de trabalho readequado e Informação da Chefe do DFIL/SEIL às fls. 63.

Parágrafo Segundo - Diante dos valores reduzidos, ressalta-se que deverá ser mantida a devida proporcionalidade de participação no Convênio. Desse modo, os valores suprimidos serão distribuídos em R\$ 3.474,29 (três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte e nove centavos) do montante do Estado e R\$ 173,71 (cento e setenta e três reais e setenta e um centavos) do importe do Município.

Parágrafo Terceiro - Face à supressão mencionada no Parágrafo Primeiro, o valor do Convênio passa a ser de R\$ 1.231.360,99 (Um milhão, duzentos e trinta e um mil, trezentos e sessenta reais e noventa e nove centavos), conforme Informação da Chefe do DFIL/SEIL às fls. 63.

DO PLANO DE TRABALHO

O plano de trabalho fica alterado conforme apreciação da fiscalização, segundo consta às fls. 36/39 do protocolo nº 14.564.524-7

DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico-financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 35 do Protocolo 14.564.524-7.

DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 10 de agosto de 2017

A vigência deste Convênio perdurará até 06 de fevereiro de 2018.

DATA: 11 de julho de 2017.

NELSON LEAL JÚNIOR
Diretor Geral do DER/PR

JOSE RICHÁ FILHO
Secretário/SEIL

67606/2017